

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de fotografia, filmagem, eletroeletrônico e eletrodoméstico, para atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos, organiza, executa e administra ações de ensino da FPR (Formação Profissional Rural) e a PS (Promoção Social) de jovens e adultos, homens e mulheres do meio rural. Também oferece atendimento gratuito, a milhares de brasileiros, todos os anos, contribuindo para a sua profissionalização, sua integração na sociedade, melhoria da qualidade de vida e para o pleno exercício da cidadania.

Os bens destinam-se a atender às demandas do Departamento de Assistência Técnica e Gerencial e às demandas dos cursos de Formação Profissional Rural (FPR) previstas no PAT 2026, em especial os cursos Automação Rural: Aplicações Práticas e Inovação no Campo, módulo II, e Automação Rural: Primeiros Passos com a Tecnologia, módulo I, bem como à execução das atividades dos cursos Criação e Manejo de Ovinos no Período de Recria, Manejo e Conservação de Forragens para Ovinos, Manejo Nutricional de Ovinos e Manejo Reprodutivo de Ovinos, previstos no PAT 2026.

Os bens também atenderão às demandas do Departamento de Comunicação durante coberturas externas e produção de conteúdos audiovisuais, garantindo autonomia energética, qualidade técnica de áudio e imagem, mobilidade em campo e melhor desempenho nas gravações, edições e publicações em tempo quase real, em eventos institucionais, ações em ambientes abertos, eventos noturnos e atividades de divulgação oficial da instituição.

A contratação tem por finalidade assegurar praticidade, agilidade e organização no transporte e no acondicionamento de itens essenciais de uso imediato durante eventos institucionais, agendas externas e ações operacionais da Gerência de Comunicação, Marketing e Eventos, permitindo acesso rápido a materiais de apoio, dispositivos, registros e equipamentos indispensáveis à condução, acompanhamento e produção das atividades. A medida também visa garantir o acondicionamento adequado e o transporte seguro de equipamentos fotográficos utilizados nas atividades institucionais, preservando sua integridade e possibilitando melhor organização dos itens necessários à captação de imagens em campo, inclusive em ações realizadas em áreas rurais e em eventos noturnos.

A aquisição do cartão de memória SanDisk 256GB Extreme Pro microSD UHS-I, com adaptador SD, para o drone DJI Air 2S Fly More Combo (patrimônio SENAR nº 7510), é necessária para assegurar o armazenamento seguro e eficiente de fotos, imagens e vídeos captados nas ações institucionais da ATeG, especialmente em eventos como Dia de Campo e Vitrine Tecnológica. A indicação de marca e modelo específicos se justifica por critérios técnicos objetivos, considerando a compatibilidade com o equipamento, a alta capacidade de 256GB, as velocidades de leitura de até 200MB/s e gravação de até 140MB/s, além das classificações C10, U3 e V30, que garantem desempenho adequado para gravações em alta resolução, reduzindo riscos de falhas, perda de dados e incompatibilidade, e assegurando a qualidade dos registros utilizados tanto para análises futuras quanto para ações de divulgação institucional.

Anel de montagem RF para EF: A equipe de comunicação possui duas câmeras com sistema Canon EOS R, adquiridas recentemente, cujo uso encontra-se parcialmente limitado em razão do acervo de lentes Canon com encaixe EF, adquiridas anteriormente. As câmeras com mount RF exigem adaptador específico para permitir a integração técnica com essas lentes, sendo o anel de montagem indispensável para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos já existentes. A aquisição do anel de montagem da mesma marca dos equipamentos atende ao princípio da compatibilidade técnica previsto na Lei de Licitações, assegurando desempenho adequado, preservação dos equipamentos, estabilidade operacional e redução de riscos de falhas decorrentes do uso de adaptadores genéricos. Além disso, o item possibilita melhor aproveitamento do parque tecnológico da comunicação, ampliando as combinações possíveis entre câmeras e lentes, evitando a dependência exclusiva de lentes RF e conferindo maior flexibilidade nas coberturas de eventos, gravações de cursos, ações institucionais e assessoria à diretoria, inclusive em eventos simultâneos e realizados em áreas rurais.

Bateria de câmeras Canon: As câmeras Canon utilizadas pela equipe de comunicação são fornecidas, em geral, com apenas uma bateria, cuja autonomia média varia entre 1 a 2 horas de gravação contínua de vídeo ou entre 300 e 800 fotografias. Esse tempo não atende às necessidades operacionais da equipe em eventos institucionais, gravações de discursos, oficinas e cursos, que frequentemente demandam registros contínuos e prolongados. Além disso, parte das atividades ocorre em áreas rurais ou em locais sem fácil acesso a pontos de energia, o que torna indispensável o uso de baterias adicionais. Soma-se a isso o desgaste natural das baterias mais antigas, pertencentes a câmeras adquiridas há mais de três anos, que já apresentam redução significativa de autonomia, tornando necessária a renovação parcial do acervo. A aquisição de baterias da marca Canon atende ao princípio da compatibilidade técnica estabelecido pela Lei de Licitações, uma vez que a equipe utiliza exclusivamente câmeras da marca Canon, sendo imprescindível que as baterias sejam

compatíveis com os modelos existentes, garantindo segurança, desempenho adequado e preservação dos equipamentos.

Os cartões de memória são insumos essenciais para a produção audiovisual da comunicação, especialmente nas gravações realizadas em estúdio, que é onde este item será utilizado. Cada gravação deve contar, no mínimo, com dois cartões por câmera, considerando o risco de corrupção de dados decorrente do uso contínuo, além do desgaste natural desse tipo de material, que possui vida útil limitada. As gravações em estúdio envolvem, em grande parte, conteúdos de longa duração, como podcasts e vídeos institucionais, que demandam várias horas de captação contínua. Esse tipo de uso acelera o desgaste dos cartões e gera arquivos de grande volume, exigindo características técnicas específicas para garantir segurança e qualidade na gravação. Dessa forma, justifica-se a exigência de cartões com capacidade mínima de 128GB, velocidade mínima de transferência de 170MB/s, classificação V30, compatibilidade com câmeras UHS-I e suporte à gravação em 4K, assegurando estabilidade na gravação, redução de falhas, rapidez na transferência dos arquivos e adequação aos padrões técnicos das câmeras utilizadas.

A aquisição do Flash Godox V1 Canon compatível com câmeras Canon fundamenta-se no princípio da compatibilidade técnica previsto na Lei de Licitações, considerando que todo o acervo fotográfico da equipe de comunicação é composto por equipamentos da marca Canon. A utilização de equipamento compatível é indispensável para assegurar sincronização adequada, funcionamento correto dos sistemas automáticos de exposição, estabilidade operacional e preservação dos equipamentos já existentes. O alcance com zoom entre 28 e 105mm é necessário para atender às condições reais de cobertura de eventos institucionais, que frequentemente ocorrem em espaços amplos, com palcos distantes e diferentes níveis de profundidade. Em eventos de médio e grande porte, como convenções, solenidades e cerimônias oficiais, o fotógrafo nem sempre consegue se posicionar próximo ao objeto fotografado, sendo imprescindível que o flash ofereça alcance suficiente para garantir iluminação adequada e qualidade técnica das imagens. A possibilidade de rotação da cabeça do flash é uma característica essencial para a mobilidade da equipe durante eventos dinâmicos. Situações como entregas de certificados, homenagens e deslocamento constante de participantes exigem ajustes rápidos na direção da luz, permitindo registrar diferentes enquadramentos sem comprometer a iluminação, a fluidez da cobertura ou a segurança do equipamento. A potência e a autonomia proporcionadas pela bateria removível de íons de lítio de 2600mAh, com capacidade para até 480 disparos em potência máxima por carga, são fundamentais para atender eventos de longa duração e grande volume de registros fotográficos. Em coberturas institucionais que ultrapassam mil fotografias, a autonomia do flash

assegura continuidade das atividades, reduzindo interrupções para troca ou recarga de bateria e garantindo padronização visual e qualidade técnica do material produzido.

A aquisição da Lente Canon RF 24-105MM F/2.8 L IS USM Z atende ao princípio da compatibilidade técnica previsto na Lei de Licitações, uma vez que as câmeras utilizadas pela equipe de comunicação são da mesma marca, assegurando integração plena, desempenho adequado e preservação dos equipamentos. A escolha do encaixe RF justifica-se pelo alinhamento tecnológico com os equipamentos já existentes e com futuras aquisições, considerando que a comunicação possui duas câmeras com sistema EOS R e que os novos modelos de câmeras da marca utilizam esse padrão. O investimento em lentes RF garante maior longevidade do equipamento, redução da necessidade de adaptadores e maior eficiência operacional. A faixa focal de 24 a 105mm é necessária para atender à diversidade de atividades da comunicação, permitindo desde registros mais abertos em eventos institucionais até capturas de detalhes em ambientes externos. Em coberturas realizadas em áreas rurais, por exemplo, a lente possibilita o registro de detalhes de maquinários agrícolas, como colheitadeiras e implementos, sem a necessidade de aproximação física, garantindo segurança e qualidade da imagem. Trata-se de uma lente mais elaborada, indicada para produções que exigem maior precisão técnica, estabilidade e versatilidade.

A aquisição da lente Canon RF 24-70mm fundamenta-se no princípio da compatibilidade técnica da Lei de Licitações, considerando que os equipamentos fotográficos utilizados pela equipe de comunicação são da marca Canon, garantindo funcionamento adequado, segurança operacional e integração entre os dispositivos. A lente com faixa focal de 24 a 70mm é considerada uma lente versátil e de uso cotidiano, adequada para diferentes tipos de registros realizados pela comunicação, como cobertura de eventos, gravação de cursos, registros institucionais e ações externas. Sua versatilidade permite rápida adaptação a diferentes cenários, reduzindo a necessidade de trocas constantes de lente durante as produções. Esse modelo complementa o acervo existente ao atender demandas rotineiras com eficiência, sem sobreposição total de funções com a lente 24-105mm, ampliando as possibilidades operacionais da equipe e assegurando qualidade técnica consistente nas atividades diárias.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto necessário ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** segue detalhado:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
1	ANEL DE MONTAGEM RF PARA EF ANEL DE MONTAGEM PARA LENTES CANON QUE MOLDAM O ENCAIXE PARA	Unid	02	R\$ 1.133,12	R\$ 2.266,24

	UTILIZAÇÃO DE LENTES EF EM CÂMERAS COM MONTAGEM DE LENTE EM RF. ID INTERNO: 26847				
2	APARELHO DE MICRO-ONDAS - BRANCO NO MINIMO 27 LITROS - POTÊNCIA DE 900 A 2000 W ENERGIA 110 V, DIMENSÕES LARGURA MÍNIMA DE 46 CM, ALTURA MÍNIMA DE 27 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, FUNÇÕES: DESCONGELAR; PRATO GIRATÓRIO, ILUMINAÇÃO INTERNA; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADA; POTÊNCIA DE 900 A 2000 W; CERTIFICADO PELO INMETRO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A; CERTIFICADO DE GARANTIA. ID INTERNO: 27811	Unid	02	R\$ 668,00	R\$ 1.336,00
3	BATERIA PARA CÂMERA BATERIA CANON MODELO LP-E6NH PARA CÂMERAS DSRL E MIRRORLESS ORIGINAL DO FABRICANTE E COMPATÍVEL COM AS CÂMERAS 5D MARK IV; 6D MARK II E EOS R6; AMPERAGEM: 2130 MAH; TIPO: LÍTIO-ÍON RECARREGÁVEL; TEN-SÃO DE SAÍDA: 7.2V. ID INTERNO: 26850	Unid	03	R\$ 976,66	R\$ 2.929,98
4	BOLSA TIRACOLO PARA CÂMERA BOLSA TIPO ESTILINGUE COM TECIDO À PROVA D'ÁGUA, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 33*22*15 CENTÍMETROS, QUE ACOMODA PELO MENOS UMA CÂMERA E DUAS LENTES AO MESMO TEMPO. COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS. ALÉM DO ESPAÇO PRINCIPAL, QUE ACOMODA UMA CÂMERA E DUAS LENTES, É NECESSÁRIO CONTAR COM BOLSOS LATERAIS, COM FECHAMENTO TAMBÉM EM ZÍPER, PARA ACOMODAR PEQUENOS ACESSÓRIOS. ID INTERNO: 28405	Unid	03	R\$ 428,50	R\$ 1.285,50
5	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERA CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC PARA CÂMERAS E FILMADORAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 170MB/S; CAPACIDADE MÍNIMA DE 128GB DE ARMAZENAMENTO; 5V30 E COMPATÍVEL COM CÂMERAS UHS-1; SUPORTE PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM 4K. ID INTERNO: 25683	Unid	05	R\$ 352,11	R\$ 1.760,55
6	CARTÃO DE MEMÓRIA SANDISK 256GB EXTREME PRO® MICROSD UHS-I. CAPACIDADE: 256GB,	Unid	01	R\$ 469,90	R\$ 469,90

	VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 200 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 140 MB/S, PADRÃO UHS-I, CLASSE C10, U3, V30, A2, COMPATÍVEL COM DRONES DE ALTA PERFORMANCE, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR MICROSD PARA SD. ID INTERNO: 28084				
7	FLASH GODOX V1 PARA CANON COMPATÍVEL COM CANON E-TTL / E-TTL II; SAÍDA: 76WS; CONTROLE AUTOMÁTICO DE ZOOM, ALCANCE DE ZOOM: 28-105MM; TRANSMIS-SOR SEM FIO X-SYSTEM DE 2,4 GHZ; LÂM-PADA DE MODELAGEM LED EMBUTIDA; INCLINA -7 A 120 °, GIRA 330 ° PROJETO RE-DONDO DA CABEÇA DO FLASH ACESSÓRIO DE MODIFICADOR DE LUZ MAGNÉTICA 1,5 SEGUNDOS DE TEMPO DE RECICLAGEM, SUPORTE HSS BATERIA LI ION REMOVÍVEL E RECARREGÁVEL; BATERIA REMOVÍVEL DE ÍONS DE LÍTIO DE 2600MAH QUE LHE DARÁ ATÉ 480 FLASHES DE POTÊNCIA TOTAL EM UMA CARGA. ID INTERNO: 26864	Unid	01	R\$ 1.499,84	R\$ 1.499,84
8	LENTE CANON RF 24-105MM F/2.8 L IS USM Z LENTE ZOOM PADRÃO COM MONTAGEM RF. ABERTURA MÁXIMA CONSTANTE DE F/2.8 EM TODA A FAIXA DE DISTÂNCIA FOCAL. DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL DE 24 A 105MM. POSSUI ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE 5,5 STOPS. MOTOR DE FOCO NANO USM DUPLO PARA AUTOFOCO RÁPIDO E SILENCIOSO. SUPORTE A FILTROS DE 82MM. POSSUI ANEL DE CONTROLE PERSONALIZÁVEL E BOTÕES FUNCIONAIS. COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS DE ZOOM MOTORIZADO (POWER ZOOM ADAPTADOR PZ-E2 OU PZ-E2B). CONSTRUÇÃO AVANÇADA DA LENTE INCLUI QUATRO ELEMENTOS DE DISPERSÃO ULTRABAIXA E TRÊS ELEMENTOS ASFÉRICOS. CONTA COM REVESTIMENTOS SUPER SPECTRA, AIR SPHERE E FLUORINE. ACOMPANHA PELO MENOS TAMPA DIANTEIRA, TAMPA TRASEIRA, PARA SOL E ESTOJO DE LENTE. ID INTERNO: 28414	Unid	01	R\$ 18.779,57	R\$ 18.779,57
9	LENTE CANON RF 24-70MM LENTE OBJETIVA RF 24-70MM F/2.8 USM. ID INTERNO: 26848	Unid	01	R\$ 13.967,66	R\$ 13.967,66
10	ILUMINADOR DE LED ILUMINADOR FORMATO PAINEL COM BANDOOR, BICOLOR AJUSTÁVEL DE 3200K A 5600K, 50WS, COM BATERIAS E	Unid	02	R\$ 300,44	R\$ 600,88

	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC. TRIPE AJUSTÁVEL DE 2M DIVIDIDO EM SEÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA. SUPORTE PARA SAPATA. ID INTERNO: 25704				
11	MÁQUINA ELÉTRICA PORTÁTIL DE TOSQUIA PARA OVINOS, PROFISSIONAL. COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (127/220 V), MOTOR COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS. VELOCIDADE MÍNIMA DE 2.400 RPM. ESTRUTURA RESISTENTE, CABO E EMPUNHADURA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO OU ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E ESTABILIDADE. SISTEMA PRÁTICO E SEGURO DE AJUSTE DE TENSÃO DAS LÂMINAS. LÂMINAS E PENTES EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO ANTICORROSIVO E REGULAGEM DE ESPESSURA DE CORTE. ITENS INCLUSOS: 1 PENTE PADRÃO (MÍNIMO 13 DENTES), 1 CONTRA-LÂMINA (MÍNIMO 4 DENTES), CHAVE DE AJUSTE, FRASCO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ESCOVA DE LIMPEZA, MANUAL EM PORTUGUÊS E MALETA OU ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. ID INTERNO: 28661	Unid	05	R\$ 573,00	R\$ 2.865,00
12	POCHETE UTILITÁRIA PARA USO LATERAL NA CINTURA, COR PRETA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E/OU NYLON, CONTENDO NO MÍNIMO 3 COMPARTIMENTOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28 CM DE COMPRIMENTO POR 16 CM DE LARGURA, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 3 CENTÍMETROS PARA MAIS OU PARA MENOS, DESCONSIDERADA A ALÇA, FECHAMENTO ZÍPER, COM ALÇA DE CINTURA AJUSTÁVEL. ID INTERNO: 28404	Unid	04	R\$ 87,93	R\$ 351,72
13	TRIPÉ PROFISSIONAL ALTURA MÁXIMA DE TRABALHO ENTRE 150CM E 200CM, ALTURA MÍNIMA DE TRABALHO ENTRE 50CM A 85CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4KG, CABEÇA DO TIPO HIDRÁULICA COM FLUIDEZ DE MOVIMENTOS, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E INCLINAÇÃO DE 90 GRAUS, SAPATA PARA CÂMERA COM PARAFUSO ¼",	Unid	02	R\$ 906,26	R\$ 1.812,52

	MATERIAL RESISTENTE. ID INTERNO: 25096				
--	---	--	--	--	--

3.1.1. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 49.925,36** (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

3.1.2. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

3.2. A licitante deverá apresentar somente uma marca e modelo para o objeto ofertado, não sendo admitida a cotação de itens usados, reaproveitados, recauchutados, remanufaturados ou que não sejam novos.

3.3. DOS CATÁLOGOS E PROSPECTOS

a) Para os itens **01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 12**, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os Documentos de Habilitação exigidos no Edital, os respectivos catálogos com foto/ilustração, especificações técnicas em conformidade com o objeto ofertado, nas quais constem as informações mínimas exigidas e outras complementares que se fizerem necessárias e/ou qualquer informação que possibilite a identificação do equipamento ofertado, de maneira clara e de fácil busca em sítio de internet.

b) Caso o item ofertado não possua catálogo do fabricante, deverá ser apresentada a marca, modelo e descrição detalhada das características técnicas mínimas solicitadas, com a descrição do sítio de internet para facilitar e agilizar a consulta.

c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação originais do catálogo que deverá estar disponível no site oficial do fabricante do equipamento.

3.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A solicitação do objeto, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma integral**, podendo ser emitida mais de uma Autorização de Fornecimento por solicitação, em conformidade com as características e quantidades indicadas neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.2. O objeto deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**,

localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.2.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do objeto, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.2.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do objeto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.3. O objeto entregue e recebido será considerado definitivamente aceito na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 03 (três) dias úteis, acaso não recusado.

4.3.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

4.3.2. Caso o objeto seja recusado, a **CONTRATADA** deverá promover a retirada às suas expensas, em até 10 (dez) dias, após notificado pelo **SENAR-AR/MS**.

4.4. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar o objeto que se apresente defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo a **CONTRATADA** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.5. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios do objeto fornecido.

4.7. A **CONTRATADA** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.8. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem

como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 06 (seis) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS**, onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar a regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste

instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: os itens faturados, as quantidades, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária de natureza jurídica, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número do Contrato e da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA EMPRESA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão:

8.1.1. Comprovar aptidão para prestação de serviço com características semelhantes ao objeto deste instrumento, por meio de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome.

8.1.2. O documento deverá ser fornecido em papel timbrado de cliente da proponente, no qual expressamente constará o detalhamento e o período da prestação dos serviços anteriormente realizada, data de emissão do atestado, assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

8.1.3. Para fins de comprovar a atuação em trabalhos similares da forma como determinado no item **8.1**, o atestado poderá ser acompanhado de outros documentos pertinentes.

8.2. As empresas interessadas deverão possuir regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).